



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Sérgio Ricardo  
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672  
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	10.169-9/2012
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
INTERESSADO(A)	APARECIDO MARQUES MOREIRA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2012

Prezado Senhor,

Verifica-se que nesta fase processual, necessário ser observado o que dispõe a redação do §2º do Art. 141 do Regimento Interno desta Corte, norma esta alterada pela da Resolução Normativa nº 18/2013, que passou a ter a seguinte redação, verbis:

**“Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.**

**§ 2º. Efetuada a análise da defesa, o relator concederá ao interessado ou seu procurador, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, prazo improrrogável de 05 (dias) para a apresentação das alegações finais sobre matéria constantes dos autos, vedada a juntada de documentos.**

Portanto, notifico o interessado, Sr. **Aparecido Marques Moreira**, para que querendo apresente manifestação final no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Informo-lhe que o relatório técnico de defesa, referente ao processo 10.169-9/2012, encontra-se a disposição neste gabinete.

Publique-se,

Após, a Gerência de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

  
**Sérgio Ricardo**  
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo  
Tribunal de Contas de Mato Grosso



Gt

